



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Memorando Divisão de Licitações e contratos – Gestão de Contratos N° 44/2023

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os Colaboradores **Sr. Aécio Francinélito Moura Campelo e a Sra. Sara Danielly Almeida**, para participar do evento de capacitação, na temática Pregoeiros, a ser realizado no período de 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu- PR.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 06 Despesas Administrativas, os colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias e passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 31 de janeiro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF